



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

SERGIO
POLLMEIER
SILVA:

91921210206

Assinado digitalmente por SERGIO
POLLMEIER SILVA 91921210206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=AR SERAMA, CN=SERGIO
POLLMEIER SILVA 91921210206
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2019-12-17 09:42:49
Font Reader Versão: 9.5.0

000031

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A abertura do processo em questão se faz necessário para atender a demanda de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho dos departamentos e setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

2.2- Sendo assim, a referida aquisição atenderá às necessidades do Fundo Municipal Saúde, tendo por finalidade à padronização e segurança durante as diversas ações e campanhas desenvolvidas por profissionais e funcionários que efetivamente atuam na atenção básica. Neste sentido, são realizadas 20 campanhas preventivas conforme calendário anual disponibilizado pelo Ministério da Saúde, onde utiliza-se em média 150 camisas por campanha, 35 uniformes para equipe de servidores que realizam Comando Rural. Também tem-se a Conferência Municipal de Saúde que conta com 400 participantes, e ainda a demanda do Hospital Municipal no que diz respeito à cama, banho e rouparias, tendo a princípio como base as seguintes demandas: cerca de 380 internações mês, 14.200 atendimentos mês, no setor urgência e Emergência, 85 cirurgias eletivas e de urgências e emergência, uniforme de 25 agentes de endemias, 127 agentes comunitárias de saúde (ACS), uniformes para 04 técnicas em laboratório e 65 serventes. Nesse sentido, entende-se que a aquisição em questão é necessária para que haja a devida identificação dos funcionários e ainda proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do SUS, quando em tratamento nas UBS e Hospital Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

SERGIO
POLLMEIER
SILVA:
9192121020
6

Assinado digitalmente por SERGIO
POLLMEIER SILVA 91921210206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
CN=SERGIO POLLMEIER
SILVA 91921210206
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2019-12-17 09:43:38
Foxit Reader Versão: 9.5.0

000032

2.3-Já o Fundo Municipal de Assistência Social, necessita da demanda em questão para utilizá-la no bom funcionamento dos serviços a serem prestados aos munícipes, nos serviços de Proteção Social Básica e Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Uma vez que, são realizados cerca de 400 (quatrocentos) atendimentos no Pro-jovem de 15 a 17 anos, nos Serviços do PETI realizam em média 200 atendimentos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e nos serviços a pessoa idosa 200 pessoas, sendo que em todos esses serviços realizam a doação de camisetas para identificar o público dos usuários da assistência social. Nos serviços das ações estratégicas do PETI, realizam também a confecção e doação de camisetas nas ações de panfletagens, caminhadas, blitz e execução das atividades de prevenção contra o trabalho infantil, e nos serviços do CREAS/PAEFI e CRAS/PAIF realizam diversas ações que demandam a confecção de camisetas para divulgação das ações, bem como demais ações de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4- Se faz necessária a aquisição para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais, no período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Esta contratação visa à aquisição de roupas como camisetas de malhas frias, camisas gola pólos masculinas e femininas para atender os setores e projetos da secretaria acima citada, devido, as quais são demandas oriundas do Fundo Municipal de Educação. Sendo assim, conforme já relatado acima, os setores e projetos precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois temos o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos desta secretaria, requerem eficiência e qualidade em seus trabalhos assim realizados, pois seus serviços é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços a comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município. Assim sendo apresentamos a presente Justificativa que expõe as necessidades deste Suprimento dos Fundos citados, para o bom funcionamento das escolas e Secretaria.

2.5 – Os quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais do Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos/objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica exigida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

SERGIO
POLLMEIER
SILVA:
91921210206

Assinado digitalmente por SERGIO
POLLMEIER SILVA/91921210206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=AR SERAMA, CN=SERGIO
POLLMEIER SILVA/91921210206
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2019-12-17 09:43:50
Foxit Reader Versão: 9.5.0

000033

3.4 - O licitante que ofertar materiais/objetos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 - Na proposta de preços, cada licitante deverá informar todas as especificações dos materiais/objetos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os produtos/objetos especificados neste termo serão na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após solicitação e após assinatura do contrato.

4.2 - O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

4.3 - Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/objetos fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os Fundos terão o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 - Os materiais/objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/objetos.

5.3 - Verificar se os materiais/objetos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

SERGIO
POLLMEIER
SILVA:

91921210206

Assinado digitalmente por SERGIO
POLLMEIER SILVA: 91921210206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=AR SERAMA,
CN=SERGIO POLLMEIER SILVA:
91921210206
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2019-12-17 09:44:03
Foxit Reader Versão 6.6.0

000034

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar os produtos/objetos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.6 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.8- Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – Os preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em R\$ - **1.163.286,37** (Um Milhão Cento Sessenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme apresentado no Anexo I – ANEXO I – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/objetos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - ANEXO I – Quantitativos Especificações Técnicas e Preços Máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA ITEM, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

000035

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, **não justificando a tomada, no entanto, é público e notório**, que o Municípios de Uruará, não possuem suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País. Devidamente justificado a necessidade da aquisição do objeto, pelo exposto acima aprovo o presente termo de referencia para que surta todos os efeitos legais.

Uruará-Pa, 16 de Dezembro de 2019.

SERGIO
POLLMEIER SILVA
91921210206

Assinado digitalmente por SERGIO POLLMEIER SILVA:
91921210206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RF5 e CPF A3, OU=SEM BRANCO,
CN=SERGIO POLLMEIER SILVA,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
cn=SERGIO POLLMEIER SILVA,
serial=1, email=silva.91921210206@icp.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR